

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE**EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA e Athlone Institute of Technology - AIT. OBJETO: Cooperação acadêmica, a fim de promover a mobilidade de docentes/pesquisadores e estudantes de pós-graduação das respectivas instituições. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2019. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos. ASSINAM: Lucia Campos Pellanda, Reitora da UFCSPA, Ciáran Ó Catháin, Reitor da AIT.

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA e Universidad de San Carlos de Guatemala - USAC. OBJETO: Cooperação nas áreas de ensino, pesquisa e cultura, a fim de intercambiar professores, pesquisadores, estudantes de graduação e pós-graduação, através da organização de encontros educacionais, congressos, seminários, Workshops, mesas de intercâmbio acadêmico, entre outros, bem como o desenvolvimento de projetos de pesquisa de interesse mútuo. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2019. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos. ASSINAM: Lucia Campos Pellanda, Reitora da UFCSPA, Murphy Olympo Paiz Recinos, Reitor da USAC.

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA e GEAP Autogestão em Saúde - GEAP. OBJETO: Execução de ações e atividades integrantes à Política de Atenção Integral à Saúde - Mais Saúde para os beneficiários da GEAP e os servidores da UFCSPA. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINAM: Alessandra Dahmer, Pró-Reitora de Planejamento da UFCSPA, Douglas Firmiro Borges, Gerente Estadual GEAP.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2019 - UASG 154502**

Nº Processo: 23005.008709/2018-46. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 33205367000109. Contratado: CLOVIS LUIZ VARGAS VALENTE- MEI. Objeto: cessão de uso de espaço físico de 12m² para exploração de serviços de lanchonete, fast food, e outros similares por meio de food trucks e trailers móveis. Fundamento Legal: .Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/200 e 5.450/2005, e subsidiariamente pelas Leis nº 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015. Vigência: 09/05/2019 a 09/05/2020. Valor Total: R\$ 2.382,00. Data de Assinatura: 09/05/2019.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio nº 08/PROEG/UFMT/2019. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e Serviço Social do Comércio - SESC Estância Pantanal. Objetivo: Proporcionar aos acadêmicos (as) regularmente matriculados (as) nos Cursos de Graduação da FUFMT, a oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório junto à CONCEDENTE. Assinatura: 13/05/2019. Vigência: 05 anos. Assinam: Lisiane Pereira de Jesus/Pró-Reitora de Graduação da UFMT e pelo SESC, Christiane Caetano Rodrigues/Superintendente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo nº 046/2019 ao Contrato nº 037/FUFMT/2017. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e Fundação Uniselva. Objetivo: alterar as redações constantes nas Cláusulas Quarta - Do Valor e Sétima - Da Vigência do Contrato nº 037/FUFMT/2017. Assinatura: 13/05/2019. Vigência: 30/12/2019. Assinam: Myrian Thereza de Moura Serra, Reitora/FUFMT e pela Fundação Uniselva, Cristiano Maciel/ Diretor Geral.

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO Nº 12/2019**

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso vem divulgar o resultado do certame licitatório nº. 12/2019, ocorrido no dia 09/05/2019, que teve como vencedora a empresa: 03.372.237/0004-34, pelo valor total de R\$ 745.500,00. Valor global do certame: R\$ 745.500,00. Mais informações disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDILSON PEREIRA MARINS
Pregoeiro

(SIDE - 15/05/2019) 154045-15262-2019NE800288

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, DE INOVAÇÃO E DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS****DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Acordo de Cooperação n.º 24/2019, processo n.º 23104.003354/2019-61. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional - ABRAPEE. Objeto: apoiar o "XIV Congresso Brasileiro de Psicologia Escolar e Educacional", ofertando infraestrutura física e equipamentos de multimídia, conforme disponibilidade da UFMS e Plano de Trabalho. Vigência: de 28/08/2019 a 31/08/2019. Assinatura: 14/05/2019. Assinam: o Reitor, Prof. Dr. Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e a Presidente, Prof.ª Dr.ª Alexandra Ayach Anache, pela ABRAPEE.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação n.º 25/2019, processo n.º 23104.015323/2019-53. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e Associação Brasileira de Cognição e Artes Musicais - ABCM. Objeto: realização da 14ª Edição do Simpósio Internacional de Cognição e Artes Musical (SIMCAM) promovido pela ABCM. Vigência: de 15/05/2019 a 30/06/2019. Assinatura: 15/05/2019. Assinam: o Reitor, Prof. Dr. Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e o Presidente, Sr. Marcos Vinício Cunha Nogueira, pela ABCM.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CESSÃO ONEROSA**

Termo de cessão onerosa de uso de espaço físico nº 1/2019-UFMS, Processo nº 23104.005141/2015-41, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Objeto: O presente Termo tem por objeto a cessão administrativa onerosa de uso de espaço físico do Campus de Ponta Porã, localizado na Rua Itiberê Vieira, S/N - Residencial Julia de Oliveira Cardinal - Rodovia BR 463- Km 4,5- Cep: 79.907-414- Ponta Porã-MS, para o funcionamento da Universidade Estadual Mato Grosso do Sul no município de Ponta Porã/MS, compreendendo uma área total de 2,551,33m². Vigência: 10.05.2019 a 09.05.2022. Data de assinatura: 10.05.2019. Valor: 691.200,00. Assinam: O Reitor Marcelo Augusto Santos Turine pela "UFMS", e o representante legal pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 154047**

Número do Contrato: 40/2017. Nº Processo: 23110004666201661. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. RDC ELETRÔNICO Nº 3/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS -CNPJ Contratado: 02908976000192. Contratado : CARLOS LANG ENGENHARIA E - CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Aditivo contratual para acréscimo de serviços no valor de R\$566.660,99 e de surpresa o no valor de R\$59.278,17. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Valor Total: R\$507.382,82. Fonte: 8100000000 - 2019NE800486. Data de Assinatura: 14/05/2019.

(SICON - 15/05/2019) 154047-15264-2019NE800109

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**EDITAL Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2019****PROCESSO DE SELEÇÃO**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, a Diretora do Centro de Tecnologia - CT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professores Substitutos, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40, para o Curso de Engenharia de Materiais, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 21/05/2019 a 31/05/2019, no horário das 14h00min às 18h00min, na Coordenação do Curso de Engenharia de Materiais, Localizada no Centro de Tecnologia, Campus Ministro Petrônio Portela-Ininga, CEP: 64049-550; Tel: 86-32344454.

1.2 As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procurador, com firma reconhecida do outorgante. Não serão aceitas inscrições pelos Correios.

1.3 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Perfil do candidato e informações para a inscrição:

a) Departamento/Curso (Unidade de lotação): Curso de Engenharia de Materiais/CT.

b) Área da Seleção: Ensaaios, Propriedades, Processamento e Reologia dos Materiais.

c) Número de vagas: 1 vaga

d) Requisito para inscrição (Titulação mínima exigida): Graduado em Engenharia de Materiais, ou Engenharia Mecânica, ou Engenharia Metalúrgica, e no mínimo, Mestre em Engenharia e Ciência dos (de) Materiais ou Engenharia mecânica.

e) Remuneração: Anexo I

f) Taxa de inscrição: R\$ 106,82 (cento e seis reais e oitenta e dois centavos).

2.2 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação apresentada no momento da Contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.3 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

2.4 O Professor Substituto será contratado no Regime de Tempo Integral de 40 horas semanais - TI-40, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme a tabela do Anexo I, de acordo com a titulação.

2.5 A seleção é para a área de Ensaaios Propriedades, Processamento e Reologia dos Materiais, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas da referida área, constante nas grades curriculares do Curso de Engenharia de Materiais, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefiãs de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O candidato apresentará no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) a) No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;

b) Cópia autenticada do Diploma da graduação e do Diploma ou Certificado de conclusão da titulação exigida no item 2.1 (Mestre);

c) Curriculum Vitae (modelo Lattes) acompanhado de cópia da documentação comprobatória;

d) Cópia autenticada do documento oficial de identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

e) Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

f) Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino);

g) Foto 3 x 4;

h) Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 106,82 pela Guia de Recolhimento da União, disponível no sítio eletrônico <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp> (Unidade Gestora: código 154048; Gestão: código 15265; Recolhimento: código 28830-6);

i) Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais/CT.

3.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

4 DAS PROVAS:

A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução n. 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações:

4.1 Prova Didática: de caráter eliminatório, consistirá de aula teórica com duração de até 60 (sessenta) minutos, sobre tema da área do Processo Seletivo, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, sendo eliminado do certame o candidato que não obtiver nota mínima 7 (sete);

4.2 Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá da análise do Curriculum Vitae dos candidatos aprovados na Prova Didática.

5 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI:

a) a) O Cronograma das etapas do Processo Seletivo;

b) Os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos e o resultado final do certame.

6.2 Os documentos relacionados no item 6.1, bem como a cópia deste Edital e da Resolução n. 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), poderão ser solicitados pelo candidato à Secretaria do Curso de Engenharia de Materiais.

6.3 Os temas para a Prova Didática constarão do Anexo III deste Edital.

6.4 Será indeferida a inscrição de candidato cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93 seja menor do que 24 meses.

6.5 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova Didática e homologados de acordo com o número de vagas do concurso (Anexo II). Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

